

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE DO PLANALTO NORTE
CATARINENSE

RESOLUÇÃO Nº 044/2023

Excelentíssimo Senhor,

Oscar José Fernandes Junior

Diretor Executivo - Hospital e Maternidade Sagrada Família- São Bento do Sul - SC

Para apreciação e providências, comunicamos a vossa senhoria que conforme reunião extraordinária da CIR - Planalto Norte realizada na cidade de São Bento do Sul, no dia 27 de junho de 2023, com a presença dos 7 (sete) municípios do Planalto Norte, que possuem referência o hospital Sagrada Família em São Bento do Sul para os serviços de oncologia, ficou deliberado o envio desse documento, contendo os apontamentos elencados pelos municípios sobre as dificuldades encontradas nos serviços prestados por esta entidade. Com o intuito de melhorias dos serviços oferecidos, segue abaixo a descrição dos itens pactuados:

- 1: Oferta insuficiente para atender a demanda (primeira consulta).
- 2- Inexistências de rastreamento dos pacientes após inclusão no serviço (transparência por parte do hospital - Sistema Olostech)
- 3- Descumprimento da realização dos exames oferecidos pelo prestador (ficando sob responsabilidade do município).
- 4- Inexistência de contra referência dos serviços ofertados pelo hospital.
- 5- Pacientes de broncoscopia - encaminhados para o município. Hospital sem aparelho ou espera para final do ano o agendamento.
- 6-Exames PET SCAN encaminhar via SUS (referência Blumenau).
- 7- Cirurgias de prótese mamária, pacientes desde janeiro/2023.
- 8- Dificuldades no contato via telefone com a equipe da oncologia no Hospital (Possuem horários definidos para atendimento, dificultando o acesso).
- 9- Realização de exames no prazo de 30 dias conforme deliberação CIB 007/2023.
- 10- Prescrição de medicamentos fora da RENAME.
- 11- Sem empatia dos profissionais que atendem os pacientes.
- 12- AIH organizar o fluxo para encaminhamento de cirurgias do paciente.

13- Pacientes oncológicos que entram pela porta de Emergência não tem o atendimento.

14- Verificar serviços (exames) para pactuar entre os prestadores da região de saúde.

15- Caso o prestador não tenha capacidade técnica- RH - exames laboratoriais, referenciar municípios para Porto União (solicitação municipal, caso o serviço não aconteça nessa referência).

16- Prazos: para realizar plano de ação 28/08/2023 documentado e enviado ao coordenador da CIR e apresentação das melhorias em 01/09/2023 na REUNIÃO PRESENCIAL da CIR.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos os votos de estima e admiração e colocamos-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Rio Negrinho, 28 de junho de 2023.

Rafael Schroeder

Coordenador da CIR Planalto Norte
Secretário Municipal de Saúde- Rio Negrinho